



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

GABRIELA LEITE SOARES,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **9.890**, CNM nº 147397.2.0009890-15 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **MATRICULA: 9.890 - DATA: 16/01/2025. Protocolo nº 24.155.** Uma **CASA RESIDENCIAL** feita em alvenaria, com cinco (05) cômodos: sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiros, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento, totalizando esta construção **47,50 metros quadrados área construída**, edificada no **LOTE** de terreno, número **26** da QUADRA **02**, localizado na **Rua 01**, do loteamento denominado "**Residencial Itamar Nóbrega II**", município de Cocalzinho de Goiás-GO, **medindo 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) de área**, com as seguintes medidas e confrontações: "**9,00 metros de frente para a Rua 01; 9,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 27; e, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25**". - **PROPRIETÁRIA: RIVALDO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, outros, CI 4504763-SSP-GO, em 04/06/2000 e do CPF nº 099.544.608-37, residente e domiciliado na BR 070, RM ZZ, Qd. 01, Lt. 05, Res. Itamar, Girassol-GO, Cocalzinho de Goiás-GO. - **TÍTULO AQUISITIVO: R.02-7.070** - CRI de Corumbá de Goiás/GO. - **CERTIFICO** mais que, o presente imóvel encontra-se gravado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; devidamente registrada sob o nº **R.03-7.070** - CRI de Corumbá de Goiás/GO. Selo: 00362501133733325430018. Emolumentos: R\$ 83,50; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; ISS: R\$ 4,17; Fundos Estaduais: FUNDESP/GO R\$ 8,36; FUNEMP/GO R\$ 2,50; OAB/DATIVOS R\$ 1,67; FUNPROGE/GO R\$ 1,67; FUNCOMP/GO R\$ 2,50; FUNDEPEG/GO R\$ 1,04; Total: R\$ 124,28. Cocalzinho-GO, 16 de

Janeiro de 2025. Dou fé. ____ Lorrany Santana Magalhães - Escrevente.

Av.01-9.890 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolado sob nº **23.659**, em 08 de outubro de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto da Matrícula 9.890, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **RIVALDO CARDOSO DE LIMA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100524409, no valor de R\$ 1.347,94, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 53.754,50 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Selo: 00362410013362425430082. Emolumentos: R\$ 248,70; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 12,44; Fundos Estaduais: R\$ 52,84; Total: R\$ 313,98. Cocalzinho-GO, 16 de janeiro de 2025. Dou fé. ____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

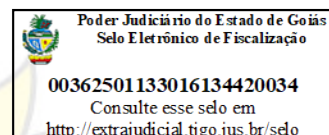
CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.
Cocalzinho de Goiás/GO, 16 de janeiro de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$130,46.

GABRIELA LEITE SOARES
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GABRIELA LEITE SOARES:03767589109

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362501133016134420034	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	